



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES

LEI No 047, DE 23 DE JULHO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGIDIO MORETO, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os seguintes equipamentos de comunicação. Uma máquina fotográfica, um rádio-gravador, uma filmadora.

Art. 2 - Para o custeio da despesa fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa de 1993, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), com as seguintes classificações funcionais e econômicas.

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0304	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
0304.05	COMUNICAÇÕES
0304.0507	ADMINISTRAÇÃO
0304.0507021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0304.05070211.047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNICAÇÕES
4000	DESPEAS DE CAPITAL
4100	INVESTIMENTOS
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
Cr\$ 300.000.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO.....
Cr\$ 300.000.000,00

Art. 3 - Servirá de recurso orçamentário para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo 2 a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

9999.99999999.999	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA - Redução parcial de Cr\$ 300.000.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....
Cr\$ 300.000.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGIDIO MORETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
NA DATA SUPRA

MARIO TCHETTO
Secretário da Administração